

REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

(matéria correlata / identidade de objetos, art. 142, caput, RICD)

(Do Sr. Célio Silveira)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 6.525, de 2016, ao Projeto de Lei nº 3.890, de 2020, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase que se permite apensação, nos termos regimentais.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei nº 6.525, de 2016, ao Projeto de Lei nº 3.890, de 2020, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase que se permite apensação, nos termos regimentais.

JUSTIFICAÇÃO

Tramitam nessa Casa Legislativa os Projetos de Lei nº 6.525, de 2016, de minha autoria que inclui, no Estatuto da Criança e do Adolescente, capítulo atinente aos direitos da vítima de ato infracional e o Projeto de Lei nº 3.890, de 2020, de autoria do nobre deputado Rui Falcão e outros, que institui o Estatuto da Vítima.

As matérias são análogas, ambos os projetos dispõem sobre políticas públicas voltadas às vítimas de crimes e/ou atos infracionais e se complementam.

Diante disso e do disposto no artigo 142 do RICD, que



estabelece que, estando em cursos duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, a apensação das proposições é medida que se impõe.

Ademais, cumpre ressaltar que nenhuma das proposições recebeu parecer de comissão temática, não foram incluídas na Ordem do Dia e estão sujeitas à apreciação conclusiva.

Desse modo requiero que o Projeto de Lei nº 6.525, de 2016, de minha autoria, seja apensado ao Projeto de Lei nº 3.890, de 2020, de autoria do deputado Rui Falcão e outros.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2024.

Deputado CÉLIO SILVEIRA
MDB – GO

